EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2020

"Modifica dispositivo que especifica no Projeto de Lei Complementar nº 11/2020 e estabelece outras providências"

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2020:

Art. 1º O artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 13 de fevereiro de 2020 passa a vigorar suprimida da partícula "-" após a indicação da unidade de articulação de artigo.

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2020.

Comissão de Justiça e Redação

Ver. José Humberto P. dos Santos

Ver. Lincon Medeiros de Godoi

Ver. Bruno Fischer Tardelli

JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar a proposição ao disposto na Lei Complementar n° 95/98, notadamente em relação ao uso da partícula na indicação da unidade básica de articulação.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

Comissão de Justiça e Redação

Ver. José Humberto P. dos Santos

Ver. Lincon Medeiros de Godoi

Ver. Bruno Fischer Tardelli